



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Câmara Municipal de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 009/24

Data: 01/03/2024

Agente Administrativo Técnico

Institui a Gratificação Especial de Desempenho – GED para desempenho de atividade de Controlador e Emissor de Ordens de Compras e dá Outras Providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação especial de desempenho - GED para desempenho de atividade de Controlador e Emissor de Ordens de Compras.

Art. 2º Fará jus a gratificação por atividade de natureza especial, referida no artigo anterior, o servidor efetivo, do Poder Executivo, que desempenhar as atividades de controle e emissão de ordens de compras do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A gratificação especial de desempenho - GED, de que trata o artigo 1º desta Lei tem natureza remuneratória e será incluída no cálculo da remuneração das férias regulamentares e da gratificação natalina na forma como dispuser o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e corresponderá ao valor de R\$1.540,73 (um mil e quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos) mensais, sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais.

§ 1º A gratificação especial de desempenho - GED não será cumulativa com outras gratificações de especial desempenho - GED.

§ 2º O valor da gratificação especial de desempenho - GED continuará sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, quando remunerada.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 29 de fevereiro de 2024.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



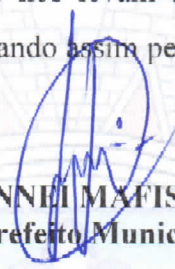


Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para criação de gratificação especial de desempenho - GED a servidor efetivo do Poder Executivo Municipal que desempenhar as atividades de controle e emissão de ordens de compras do Poder Executivo Municipal.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.



VANNI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.